

LEI MUNICIPAL Nº 2.156/2014, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais) e dá outras providências”.

MARCELO D’AGOSTINI, Prefeito Municipal de Sertão/RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2.014, um Crédito Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

SUPLEMENTAR:

01. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. PODE LEGISLATIVO MUNICIPAL

2001.ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-PJ (29)R\$ 11.000,00

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTARR\$ 11.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

REDUÇÃO:

01. PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

01.01. PODE LEGISLATIVO MUNICIPAL

1002. Aquisição de Equipamentos e material permanente

**44.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente (10)R\$ 11.000,00
(Recurso: Livres)**

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIAR\$ 11.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, em 12 de dezembro de 2014.

Marcelo D’Agostini
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 12.12.2014.

Pedro Alberto Gobbo
Secretário de Administração